

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2617 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito em Exercício do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional especial de despesa no valor total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento do exercício de 2023 conforme as seguintes aberturas de crédito:

**Art. 2º** Fica autorizada abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Major Vieira

**03.01-** Secretaria Municipal de administração

28.843.0003. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada.

**Modalidade de Aplicação:** 3.2.91.00.00 (aplicações diretas Op intra-orçamentária – Juros e Encargos da Dívida)

**Fonte de Recurso:** - Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 300.000,00.

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação da seguinte dotação:

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Major Vieira

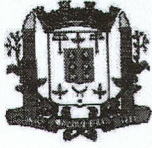
**03.01-** Secretaria Municipal de administração

28.843.0003. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada.

**Modalidade de Aplicação:** 4.6.91.00.00 (aplicações diretas Op intra-orçamentária – Amortização da Dívida)

**Fonte de Recurso:** - Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 300.000,00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 08 de Março de 2023.

*Edson Sidnei Schroeder*  
**EDSON SIDNEI SCHROEDER**  
Prefeito Municipal em Exercício